



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
ESTADO DA PARAÍBA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
HOMOLOGAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017)**

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada, Especialmente Para Prestar Serviços Profissionais de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos com inexigibilidade de licitação, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados.

CONTRATADO: GLOBAL NEGOCIOS E SERVIÇOS

CNPJ: 20.924.596/0001-23 – Insc. Municipal: 125613-1

Valor: R\$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), provisionados para 10 meses, sendo o valor de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Período contratação: 31/12/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso III e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 003/2017**, em conformidade com o parecer técnico emanado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 02 de Março de 2017.

Caldas Brandão, PB – 03 de Março de 2017.

**NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA CONSTITUCIONAL**